



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

CASA AGENOR GONÇALVES MEIRA

CNPJ: 01.779.162/0001-32



Processo: 23344e25 - Doc. 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5d223c420111

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Da Área Requisitante:

DIRETORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Diretoria Administrativa

Sr. GILSON DE OLIVEIRA SANTOS

Para:

PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Gabinete do Presidente

Sr. ANTÔNIO SANTOS DE JESUS

Assunto:

Solicitamos de V. S^a, a autorização para instauração de processo administrativo, que tem como **OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto ao setor de licitações e contratos**, na orientação e acompanhamento de processos internos, além de estabelecer rotinas administrativas inerentes aos setores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibirataia/BA.

1. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

I. A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de bens destinados às atividades institucionais e seus objetivos. O objeto desta contratação possui a necessidade de serem executados de forma frequente, com entregas parceladas, com previsão da quantidade de demandas a serem adquiridas por esta secretaria.

II. A aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade contínua na **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto ao setor de licitações e contratos**, na orientação e acompanhamento de processos internos, além de estabelecer rotinas administrativas inerentes aos setores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibirataia/BA. Tais itens são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas, desta secretaria, e que sem a contratação dos mesmos poderá ocorrer prejuízos para a administração pública e paralisação dos diversos serviços, projetos e programas desenvolvidos pelo município.

A contratação destes serviços voltados a **assessoria e apoio técnico operacional junto ao setor de licitações**, justifica-se pela necessidade de garantir que os serviços a serem prestados durante o exercício são complexos e demandam conhecimento e experiência técnica na área de licitações, e que o setor de licitações e os servidores que ali estão, irão adquirir mais preparo e conhecimento na área, evitando prejuízos à gestão pública, estando sempre de acordo com a nova lei de licitações, assegurando assim a prestação de serviços com transparência, eficiência e economicidade. A contratação dessa consultoria irá comprometer diretamente a base mínima de conhecimento e alinhamento da gestão com as regras e boas práticas relacionadas aos processos licitatórios e a nova lei de licitações, evitando expor o município a possíveis práticas inadequadas e ultrapassadas.

III. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

CASA AGENOR GONÇALVES MEIRA

CNPJ: 01.779.162/0001-32



Processo: 23344e25 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5b223c420111

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Da Área Requisitante:

DIRETORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Diretoria Geral

Sra. ALINE FERREIRA DE SOUZA

Para:

PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Gabinete do Presidente

Sr. ANTÔNIO SANTOS DE JESUS

Assunto:

Solicitamos de V. S^a, a autorização para instauração de processo administrativo, que tem como **OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto ao setor de licitações e contratos**, na orientação e acompanhamento de processos internos, além de estabelecer rotinas administrativas inerentes aos setores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibirataia/BA.

1. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

I. A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de bens destinados às atividades institucionais e seus objetivos. O objeto desta contratação possui a necessidade de serem executados de forma frequente, com entregas parceladas, com previsão da quantidade de demandas a serem adquiridas por esta secretaria.

II. A aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade contínua na **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto ao setor de licitações e contratos**, na orientação e acompanhamento de processos internos, além de estabelecer rotinas administrativas inerentes aos setores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibirataia/BA. Tais itens são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas, desta secretaria, e que sem a contratação dos mesmos poderá ocorrer prejuízos para a administração pública e paralisação dos diversos serviços, projetos e programas desenvolvidos pelo município.

A contratação destes serviços voltados a **assessoria e apoio técnico operacional junto ao setor de licitações**, justifica-se pela necessidade de garantir que os serviços a serem prestados durante o exercício são complexos e demandam conhecimento e experiência técnica na área de licitações, e que o setor de licitações e os servidores que ali estão, irão adquirir mais preparo e conhecimento na área, evitando prejuízos à gestão pública, estando sempre de acordo com a nova lei de licitações, assegurando assim a prestação de serviços com transparência, eficiência e economicidade. A contratação dessa consultoria irá comprometer diretamente a base mínima de conhecimento e alinhamento da gestão com as regras e boas práticas relacionadas aos processos licitatórios e a nova lei de licitações, evitando expor o município a possíveis práticas inadequadas e ultrapassadas.

III. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

CASA AGENOR GONÇALVES MEIRA

CNPJ: 01.779.162/0001-32



Processo: 23344e25 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5b223c420111

administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

IV. Desta forma a aquisição do objeto supracitado, se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que possam causar prejuízos de ordem econômico e administrativo para a Gestão Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto ao setor de licitações e contratos , na orientação e acompanhamento de processos internos, além de estabelecer rotinas administrativas inerentes aos setores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibirataia/BA.	MÊS	12

I. As quantidades foram levantadas através desta secretaria em visita a cada setor, onde foram verificadas as necessidades para o bom funcionamento do serviço público, também foi utilizado como base solicitações e aquisições realizadas em processos licitatórios do exercício anterior.

II. As quantidades contemplam a necessidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica a ser utilizada durante este exercício, garantindo um bom atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ibirataia/BA.

3. LEGISLAÇÃO ESPECIFICA. LEI 14.133/2021.

I. Lei Federal nº 14.133/2021.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Baixa: () Média: () Alta: (X)

5. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

Responsável pela Fiscalização do Contrato:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

CASA AGENOR GONÇALVES MEIRA

CNPJ: 01.779.162/0001-32



Processo: 23344e25 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5b223c420111

Nome: **Thais Nascimento dos Santos**

Responsável pela Gestão do Contrato:

Nome: **Aline Ferreira De Souza**

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO.

I. A previsão do início desta contratação, levando em conta o grau de prioridade para atender as necessidades desta administração, deverá ser feita em até 30 (trinta), tempo médio para que toda a fase preparatória do processo licitatório seja concluída.

7. DOS DOCUMENTOS EM ANEXO

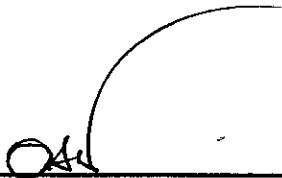
I. Deverá compor este documento os seguintes anexos:

- a) ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Estudo de Análise de Risco;
- c) Termo de Referência

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Ibirataia/BA, 02 de janeiro de 2025.



GILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor Administrativo
Decreto: 524/2025